Fls. n.º 2
Proc. 341/89

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

| Numero | Data | Rubrica |
|---|---|---|
| 592 | 12/5/89 | |

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

MOCOCA, 12 de maio de 1989.

Of. nº 525/89

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei para apreciação dessa Douta Câmara.

Estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para que possamos firmar Convênio ou Termo Aditivo, para a continuidade do desenvolvimento do Programa RECRIANÇA, em nosso Município, uma vez que o mesmo vem alcançando plenamente seus objetivos, valendo sua manutenção.

Aguardando a unânime aprovação dos Senhores Vereadores, reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmando-nos

Atenciosamente.

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA - SP

Fls. n.º 3
Proc. 341/89

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 12 DE 5 DE 1989.

*FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA*, Prefeito Municipal de Mococa,

*FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de ..... e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio ou de Aditamentos, com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado do Menor, para o desenvolvimento do Programa **RECRIANÇA**, no Município de Mococa.

Art. 2º - Para atender o cumprimento do Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria de Estado do Menor, destinado ao desenvolvimento do citado Programa **RECRIANÇA**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE MAIO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

**DESPACHO**

A(s) Comissões Justiça e Educação

S. Sessões 12/5/1989

Presidente

Fls. n.º 4
Proc. 341/89

PROCESSO Nº.341/89 - PROJETO DE LEI Nº.32/89

Recebimento para estudo e parecer em 15/5/1989 com o prazo de 15 dias vencível em 2/6/1989 Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de Justiça

DESPACHO RELATIVO À [illegible]

Wellington Coutinho

com prazo de 7 dias vencível em 23/5/89

Sala das Comissões em 15/05/89

Recebimento para estudo e parecer em 15/5/1989 com o prazo de 15 dias vencível em 2/6/1989 Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de Educação

DESPACHO RELATIVO À [illegible]

NEIDE FAGANINI

com prazo de 7 dias vencível em 23/5/89

Sala das Comissões em 15/05/89

Recebimento para estudo e parecer em 15/5/1989 com o prazo de 15 dias vencível em 2/6/1989 Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de Finanças

DESPACHO RELATIVO À [illegible]

Vereador Francisco Coutinho

com prazo de 7 dias vencível em 23/5/89

Sala das Comissões em 15/05/89

Presidente

Em 1ª Discussão por APROVADO
Sessão de 24 de 5 de 1989

Presidente

Em 2ª Discussão por uma emenda
Sessão de 9 de 6 de 1989

Câmara Municipal de Mococa

fls n.º 5
Proc. 341 189

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.32/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
ASSUNTO:- Autoriza a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Menor, para desenvolvimento do Programa RECRIANÇA.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1.989.

Dr. Walter de Souza Xavier

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 22 de Maio de 1.989.

Dr. Jair Carlos Pereira Rotta

Dr. Tadeu Rezende

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 341/89

COMISSÃO DE COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.32/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- ILTO FRANCISCO COELHO
ASSUNTO:- Autoriza a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Menos, para desenvolvimento do Programa Recriança

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1.989.

Ilto Francisco Coelho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 22 de maio de 1.989.

José Pompeo Corradi

Italo Maziero

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 7
Proc. 341/89

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.32/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- NEIDE FALARINI
ASSUNTO:- Autoriza a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Menor, para desenvolvimento de Programa Recriança

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1.989.

Neide Falarini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 22 de maio de 1.989.

Dr. Walter de Souza Xavier

Reinaldo Ferracin

Fls. n.º 8
Proc. 341/89

# Câmara Municipal de Mococa
## Estado de São Paulo

Mococa, 15 de junho de 1.989

ref.Of.243/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabiveis o expediente abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 09 p. passado.

AUTÓGRAFO Nº.27/89 - Projeto de lei nº.78/88 (de autoria do Vereador Antonino da Silva).
AUTÓGRAFO Nº.28/89 - Projeto de lei nº.17/89
AUTÓGRAFO Nº.29/89 - Projeto de lei nº.24/89 (Aprovado com emenda)
AUTÓGRAFO Nº.30/89 - Projeto de lei nº.30/89
AUTÓGRAFO Nº.31/89 - Projeto de lei nº.32/89
AUTÓGRAFO Nº.32/89 - Projeto de lei nº.33/89
AUTÓGRAFO Nº.33/89 - Projeto de lei nº.35/89 (de autoria do Vereador Dr.Tadeu Rezende).

Nesta oportunidade, apresentamos à Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 9
Proc. 341/89

AUTOGRAFO Nº. 31 DE 1.989
Projeto de lei nº.32/89

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênio ou de Aditamentos, com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado do Menor, para o desenvolvimento do Programa RECRIANÇA, no Município de Mococa.

Art. 2º - Para atender o cumprimento do Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria de Estado do Menor, destinado ao desenvolvimento do citado Programa RECRIANÇA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender as despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE JUNHO DE 1.989.

DR. JOÃO BATISTA ROTTA
Presidente

NELSON ALVES
SECRETARIO